Quinta-feira,12 de novembro de 2026

**Á COMISSÃO DE VALORES**
**MOBILIÁRIOS - CVM**
Gerência de Registros III

**Relatório Trimestral - 3º trimestre de 2026**

Prezados senhores,

Na qualidade de diretor responsável pela administração do Fundo citado abaixo, venho pela presente encaminhar o relatório do trimestre finalizado no período citado acima, conforme artigo 27º, parágrafo 5º, do Anexo II da Instrução CVM 175/2022.

Fundo: FIDC BASSANO DI GRAPPO - CNPJ: 37.645.459/0001-52

**I -** Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 deste Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados;

**a)** Verificação da totalidade de vencidos e inadimplidos/substituídos na carteira do fundo no periodo.

Resposta: Foram verificados 819 (oitocentos e dezenove) recebíveis, representando a totalidade de direitos creditórios vencidos na carteira do fundo no trimestre, não sendo identificadas divergências. Não houve substituição de direitos creditórios no período.Data base de verificação: 31/08/2026.

**II)** Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

Resposta:

CCB's: Foram levadas à registro 5.862 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois) recebiveis, sendo rejeitado 4,93% do total passível de registro em 30/09/2026.

Duplicatas: Foram levadas à 741 (setecentos e quarenta e um) recebiveis, sendo aceito 100% do total passível de registro em 30/09/2026.

**III)** O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Resposta: Informação estratégica da gestão do fundo.

**IV)** No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

**a)** Se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Resposta: Não se aplica.

**b)** Sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Resposta: Não se aplica.

Docusign Envelope ID: 3C64073B-1CB4-8BAC-82BE-4F591A7DBCF7

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR – 3º TRIMESTRE DE 2026**

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BASSANO DI GRAPPO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 37.645.459/0001-52**

**ARTIGO 27, §3º, DO ANEXO NORMATIVO II À RESOLUÇÃO CVM Nº 175/22**

**APEX GROUP ("Administradora")**

**Rua Alves Guimarães 1.212 – Pinheiros, São Paulo/SP**

**Ref.: Relatório da Gestora, nos termos do artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, referente ao FIDC BASSANO D GRAPPO RESP LIMITADA – CNPJ: 37.645.459/0001-52 ("Fundo")**

**Prezados Senhores,**

**Segue o relatório contendo as informações previstas no artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22 e as demais informações que sejam de responsabilidade da Gestora, as quais são necessárias para a elaboração, pela Administradora, do demonstrativo trimestral do Fundo:**

1. **Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.**

   **Resposta:** Não houve alteração na política de investimento no período (regulamento datado de 04/05/2026).

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

   a) **critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

   **Resposta:** Os critérios de elegibilidade dos Direitos Creditórios e a obrigação de análise cadastral e de crédito pela Gestora estão estabelecidos no Capítulo 4 do Anexo I do regulamento do Fundo (Política de Investimentos e Composição da Carteira), itens 4.6, 4.8 e 4.9. Conforme o item 4.2, dada a diversidade de cedentes e devedores, o regulamento não detalha as políticas de concessão de crédito adotadas pelos originadores. Houve alteração da redação do item 4.6, que passou a permitir a aquisição de Direitos Creditórios vencidos, conforme descrito no item 1.

   b) **eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

Docusign Envelope ID: 3C64073B-1CB4-8BAC-82BE-4F591A7DBCF7

**Resposta:** Sem alteração nos critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores.

3. **Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva:**

   **Resposta:** Sem alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo.

4. **Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo:**

   a) **descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito;**

      **Resposta:** Cessão de duplicatas mercantis, CCB e recebíveis de cartão de crédito (unidades de recebíveis), por meio de Contratos de Cessão firmados entre o Fundo e os cedentes (Anexo I, item 4.4.1).

   b) **indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de Direitos Creditórios:**

      **Resposta:** Definitivo.

5. **Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.**
   **Resposta:** Não houve.

6. **Houve alguma alienação, a qualquer título, de Direitos Creditórios Cedidos? Se Sim informe:**

   a) **operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento):**

      **Resposta:** Não houve.

   b) **motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia etc.)**

      **Resposta:** Não houve.

7. **Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.**

   **Resposta:** Não houve.

8. **Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.**

   **Resposta:** Não houve.

Docusign Envelope ID: 3C64073B-1CB4-8BAC-82BE-4F591A7DBCF7

**Atenciosamente,**

Assinado por:
Cledison A dos Santos
BC7F205D82AA4F6...

**PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA.**
**Gestora**

Rubrica
REC